



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 278/2009

Regulamenta os valores venais dos imóveis para efeitos de lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 050/1997; 091/2001; 092/2001, 174/2007 e 238/2009;

DECRETA:

Art. 1º. O lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2010, será efetuado tomando por base os valores utilizados para o exercício de 2009 acrescido do percentual do IPCA do IBGE presumido no período de janeiro a dezembro de 2009, resultando no percentual de 4,2% (quatro vírgula dois por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretária de Administração

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

52

UMUARANA 24 | 11 | 2009

DE N.º 8738

DE 24 Novembro 2009

PUBLICADO NO UMUARANA ILUSTRADO

